



000097

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 164/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.316.654/0001-05, com sede na cidade de Itapetininga/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9028	Grama esmeralda (em leiva)	PAISAGEM	M2	8.000,00	5,50	44.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9032	Grama sempre verde (em leivas)	PAISAGEM	M2	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL								63.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 63.500,00(Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



000098

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Departamento de Urbanismo, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**, durante a vigência do Contrato.



000099

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



000100

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ADAO VALDERI FRESCURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, quinze dias de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº: 06.316.654/0001-05

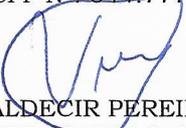
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF Nº: 297.247.528-36

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15

000101



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2053
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1738
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7F181701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditivo ao Contrato n.º 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula décima, aditivando o prazo de execução do serviço por mais 12 meses, ou seja, de 14 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:71E5D91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 156/2020

De 15 de julho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 976/2020 de 14/07/2019, publicada em 15/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2495 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2515 – 33.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 18.182,06

Conta/Natureza de Despesa 2535 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 24.125,94

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3065 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 35.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3087 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros
Prog. R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros
Prog. R\$ 142.308,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros
Prog. R\$ 142.308,00

Santa Lúcia-Pr, em 15 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1492DB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:19ECFFB0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2020/PMSAS -
PROCESSO Nº 423/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica entre a comunidade do Alto Florido e a comunidade Alto Alegre.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/07/2020, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste -PR, em
15 de julho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - Processo nº 387/2020
 Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA
 Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:
 *EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
LEIA-SE:
 *EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
73/2017 - Pregão Nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 65.377,87 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
78/2017 - Pregão nº 38/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS;
VALOR: R\$ 97.275,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO
EIRELI - CNPJ Nº 05.368.504/0001-82
Representante: EMERSON DA SILVA - CPF nº 898.477.099-04
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 12.561.319/0001-75
Representante: PAULO BUSATO - CPF nº 346.490.488-18
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ Nº 06.316.654/0001-05
Representante: ADAO VALDERI FRESCURA
CPF nº 025.578.489-99
OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 14/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº..... 047/2020 - Contrato Nº: 34/2016
 Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada... FLORESTAL JP LTDA
 Valor..... 0,00 (zero)
 Vigência..... Início: 15/07/2020 Término: 14/12/2020
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2016
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Aquisição de mudas de Flores para ajardinamento de praças, vias e parques.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2020
SÚMULA - Revoga a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 e dá
outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal, artigos 7º e XXXIII, 196 e 227, artigos 5º, III, art. 6º, da Lei nº 8.080/90, e Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 201, VIII e ainda,
 Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2020 PGT - COORDINAFNCIA, bem como os termos dos Decretos Municipais, os quais prevêm medidas preventivas para o COVID 19;
 Considerando que o Município de Salgado Filho atualmente não registra casos de COVID - 19 e que a Administração Pública tem adotado diversas medidas para evitar o risco de contaminação;
 Considerando que a retomada das atividades de aprendizagem práticas e teóricas é imprescindível para a evolução dos jovens e que todas as medidas preventivas serão adotadas para evitar a exposição ao risco de contágio,
RESOLVE,
 Artigo 1º Ficam convocados a retornar às atividades presenciais a partir do dia 20 de julho de 2020, os jovens aprendizes afastados por meio da Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 no dia 18 de maio de 2020, adotando-se as seguintes medidas:
 I- Todos os Jovens, antes da retomada das atividades deverão receber orientações sobre os cuidados e as medidas que precisam adotar para evitar a exposição ao COVID - 19;
 I- Deverá ser disponibilizado para todos os aprendizes álcool 70% e local apropriado para higienização das mãos;
 II- Durante todo o período de permanência no órgão, os Jovens Aprendizes deverão utilizar máscaras a serem disponibilizadas pelo próprio Município;
 III- As atividades deverão ser desenvolvidas em local reservado, de modo que o distanciamento social de pelo menos dois metros seja mantido;
 Artigo 2º - As atividades serão desenvolvidas nas Secretarias de Assistência Social e de Educação com a seguinte distribuição:
 I- Na Secretaria de Educação serão alocados três dos jovens aprendizes, distribuídos entre a biblioteca e estabelecimento escolar, respeitado o distanciamento necessário;
 II- Na Secretaria de Assistência Social serão alocados em espaço adequado no próprio órgão dois dos aprendizes;
 Artigo 3º As aulas teóricas serão realizadas todas as quartas e sextas-feiras durante quatro horas.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
JOVEM APRENDIZES
 O município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, considerando a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 o qual concedeu afastamento remunerado aos Jovens Aprendizes, considerando ainda orientação expedida na Nota Técnica Conjunta nº 11/2020-PGT Coordinfância, sobre medidas de controle/mitigação/contingenciamento do risco biológico compatíveis com a proteção, à segurança e a saúde de todos os trabalhadores, e em relação aos adolescentes a serem adotadas na retomada das atividades, vem através do presente, CONVOCA-LOS para o retorno a partir do dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira), conforme especifica a Portaria 170 de 14 de julho de 2020.
 Salgado Filho-Pr, 15 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PREFEITO MUNICIPAL

ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA
CREAS: 3644-4176 99108-8021
 DIONÍSIO CERQUEIRA



000104

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA

Nas publicações do dia 16/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1738 e dia 16/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2053, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF nº 297.247.528-36

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de julho de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2053
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1740
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Elidiana Silva dos Santos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.964.960-5 e CPF/MF sob o n.º 054.458.369-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 17/03/2015 a 17/03/2020, a partir de 20 de Julho de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 19 de Outubro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/07/2020, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B19D323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02

CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A

CNPJ N.º: 92.747.492/0008-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO DA MOTONIVELADORA, VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.877,75 (Dez mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 014/2020, Processo Administrativo n.º105/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 16 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B4A8969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.031/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Thais Regina Pais e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Thais Regina Pais, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.809.037-1 e CPF sob o n.º 063.648.799-77, Ocupante do Cargo Efetivo de Chefe da Junta Militar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 08/02/2018, a partir de 03 de Agosto de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Setembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 03/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dia do mês de Julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4FAB9E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA

CNPJ N.º 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF n.º 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B46C192E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ N.º 82.425.356/0001-31

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF n.º 717.643.309-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 398.277,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:74AB557A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

Nas publicações do dia 16/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1738 e dia 16/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2053, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: ADAO VALDERI FRESCURA

CPF nº 025.578.489-99

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ Nº 06.316.654/0001-05

Representante: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR

CPF nº 297.247.528-36

OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de julho de 2020.

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5ABF02BD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2020**

Processo dispensa nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CNPJ Nº 34.999.290/0001-40

Representante: JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES E REPAROS DE IMPRESSORAS..

VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7CD04F88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VALMIR DA SILVA, RG 7.740.966-1**, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – “**AD-NUTUM**”, a partir de 17/07/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de julho de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:C2FAEA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2020**

DECRETO Nº 000070/20 de 17 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/20 de 16 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(435) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.012-0504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(426) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00
Total Suplementação:	54.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	54.500,00
Total Anulação:	54.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ap. de Santana Almeida

Código Identificador:F28DD28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2020**

DECRETO Nº 069/2020 de 17 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020
PROCESSO Nº 432/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

Nas publicações do dia 16/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1738 e dia 16/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2053, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 CNPJ Nº 06.316.654/0001-05
 Representante: ADAO VALDERI FRESCURA
 CPF nº 025.576.489-99
 OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 14/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

LEIA-SE:
 “EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 CNPJ Nº 06.316.654/0001-05
 Representante: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 CPF nº 297.247.528-36
 OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 14/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
 Pregão nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONserto DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 23/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019 - Pregão nº 68/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 29.164,33 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS - CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)
 VIGÊNCIA: 15/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
 Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL CPF nº 717.643.309-78

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 398.277,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) VIGÊNCIA: 15/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES E REPAROS DE IMPRESSORAS.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Manutenção geral em impressoras modelo Jato de Tinta contemplando todo reparo necessário, incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	100,00	80,00	8.000,00
1	2	Serviço de Manutenção geral em impressoras modelo Tonner, contemplando todo reparo necessário, incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	150,00	100,00	15.000,00
1	3	Serviço de padronização de cabeamento estruturado em servidor e realização de rede lógica estruturada em novos departamentos e ou padronização de rede em repartições públicas antigas.			SERV	30,00	65,00	1.950,00
1	4	Serviço de Reparo técnico em equipamentos de hardware incluindo a desmontagem total da mesma e limpeza. Em casos de inviabilidade de manutenção realizar relatório técnico sobre o problema do mesmo para utilização em inservíveis.			SERV	150,00	85,00	12.750,00
1	5	Serviço de Reparo técnico em Software incluindo a formatação completa utilizando-se dos Sistemas Operacionais compatíveis e instalação de programas padrões de uso, incluindo backup total dos arquivos. Em caso de problema de hardware na hora da realização do serviço emitir relatório técnico acerca do problema encontrado.			SERV	150,00	80,00	12.000,00
TOTAL								49.700,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2020 - Processo dispensa nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA
 CNPJ Nº 34.999.290/0001-40
 Representante: JORGE SALLA CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES E REPAROS DE IMPRESSORAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 15/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

A PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS ESTÁ EM SUAS MÃOS

Usamos as mãos praticamente para tudo que fazemos e a pele é um reservatório de diversos microorganismos. Por meio do contato direto ou indireto, esses microrganismos podem se transferir de uma superfície para outra. As mãos são um veículo eficiente para a transmissão do Covid-19.

Considerado antisséptico, o álcool em gel ajuda a evitar o contágio pelo novo coronavírus. O recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Anvisa é usar soluções onde há concentração de 70% de álcool etílico.

O álcool em gel também deve ser utilizado para desinfetar celulares, teclados, maçanetas e outros objetos

recomendada concentração de 70% álcool etílico

álcool em gel

Jornal Tribuna Regional